



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/02/2023

Jornal AMP

Página 357

Edição 2712

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5254/2023

Data 14/02/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Silvio Cezar Orfaneli**, portador do CI/RG nº 8.067.414-7 SSP/PR e do CPF nº 033.491.829-41, matrícula funcional nº 5016-4/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, num percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal